

DECRETO Nº. 15.206/12  
DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 55.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	
20.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
20.10-339030	Outros Materiais de Consumo	15.000,00

60.10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

60.10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339030	Outros Materiais de Consumo	40.000,00

92.10	SECRETARIA DE JUVENTUDE	
	SECRETARIA GERAL	
92.10-278130034.2079	Manutenção dos Programas da Juventude	
92.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 6 de dezembro de 2012.



Luiz Antonio Angelo da Silva  
Prefeito Municipal em Exercício

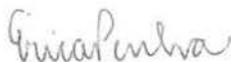


William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha  
Assessora Técnico Legislativa